



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 011/2015

Constitui a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento das propostas para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Decreto 178/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento da Concorrência Pública que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria ou consórcio de empresas de consultoria, objetivando a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, no município de Vila Velha, constantes no processo administrativo nº 11.464/2014.

FICAM DESIGNADOS OS MEMBROS:

I - Membro: ANNA CLÁUDIA DIAS PEYNEAU – Arquiteta Urbanista e Subsecretária /SEM DU;

II - Membro: MARIANA CARMINATI BETTARELLO – Arquiteta Urbanista e Assessora Técnica/SEM DU;

III - Membro: BRUNA GOMES PAULO DA SILVA – Arquiteta/SEM DU;

IV - Membro: GIANCARLO BESSA MARCHESI – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/SEM DU;

V - Membro: BRUNO HENRIQUE GUIMARÃES – Biólogo/SEM MA;

VI - Membro: LILIAN MIRANDA DAMASCENO – Arquiteta Urbanista e Assessora Técnica/SEM AD.

Parágrafo Único - As atividades da Comissão criada pelo presente Decreto serão presididas pela servidora **ANNA CLÁUDIA DIAS PEYNEAU**.

Art. 2º A comissão ora nomeada atuará até a conclusão final dos procedimentos licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Art. 3º Compete a Comissão técnica de Avaliação e julgamento:

I – Analisar e julgar as impugnações, pedidos de esclarecimentos e outros cujo teor seja técnico.

II - Analisar e julgar os documentos de habilitação técnica, metodologia de execução, pontuação e proposta comercial, incluindo as planilhas de composição de custos.

Art. 4º Ao servidor que integrar a comissão constituída por esta portaria não será devida qualquer forma de gratificação.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2015.



ANA MÁRCIA ERLER
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade